



EDITAL/INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: FECHADO
PROCESSOS DE COMPRA Nº 2244/2026

FAIFCE - Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará.

Rua Nogueira Acioli, 621-A, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-140.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Máquinas e implementos** para apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto **“Força do Campo”**, uma parceria entre o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Campus Vilhena, e a Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE), conforme estabelecido no Contrato nº 061/2024.

RECIBO

A Sociedade Empresária CNPJ nº _____, através de

CPF nº _____ (nome e CPF
da Pessoa Física) retirou este Edital de Seleção Pública e deseja ser informada de qualquer
alteração pelo e-mail: _____.

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido à comissão de seleção pelo e-mail: licitacoes@faifce.ifce.edu.br, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

ÍNDICE

1. Realização da Disputa	04
2. Cadastro no Portal de Fornecedores.....	04
3. Do Objeto	05
4. Do Valor	05
5. Da Fonte de Recursos	24
6. Das Condições de participação	24
7. Do recebimento da proposta de preços e documentos de habilitação	25
8. Da Proposta de Preços	25
9. Da Habilitação	27
10. Do Procedimento de Seleção	29
11. Do Julgamento das Propostas	30
12. Dos Recursos	30
13. Da Adjudicação, Homologação e do Contrato.....	31
14. Do Recebimento Provisório e Definitivo.....	32
15. Das Obrigações da Contratante.....	33
16. Das Obrigações da Contratada	34
17. Do Pagamento.....	35
18. Dos Critérios de Sustentabilidade.....	35
19 Das Infrações e das Penalidades.....	36
20. Do Responsável pelo Acompanhamento da Execução.....	36
21. Das Disposições Gerais	36
22. Do Foro	39

ANEXOS:

Anexo I – Termos de Referência

Anexo II – Declaração de Concordância

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Anexo IV – Modelo de Proposta de preços

Anexo V – Declaração de enquadramento como microempresa ou de pequeno porte

Anexo VI – Declaração de não empregar menor

Anexo VII – Declaração de não inscrição em cadastros nacionais de empresas punidas

Anexo VIII – Minuta de contrato



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2026

A FAIFCE - Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede Rua Nogueira Acioli, 621-A, Centro, CEP 60.110-140, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-140, inscrita no CNPJ sob o número 27.652.712/0001-41, vem por meio de seu Presidente Ernani Andrade Leite, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Máquinas e implementos** para apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto “**Força do Campo**”, uma parceria entre o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Campus Vilhena, e a Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE), conforme estabelecido no Contrato nº 061/2024, a serem entregues nos locais definidos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo deste edital. Esta seleção pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Aplica-se também, no que a norma supracitada for omissa, as disposições contidas na Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal no 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal no 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

1. DA REALIZAÇÃO DA DISPUTA FECHADA:

DIA: 10/03/2026

HORA DA ABERTURA: 11:00 horas

LOCAL: Portal do Fornecedor

Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa à seleção.

1.1. A presente Seleção será realizada no Portal do Fornecedor através do endereço eletrônico:

<https://faifce.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2ffornecedor.>

1.2. O envio das propostas poderá ocorrer até o dia e horário limite de início da sessão. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

2. DO CADASTRO NO PORTAL DE FORNECEDORES:

2.1. A empresa interessada em participar do processo, deverá encaminhar um e-mail para licitacoes@faifce.ifce.edu.br, solicitando o seu cadastro no portal de fornecedores.

2.2. Após a solicitação de cadastro pela interessada, será enviado um link, pela Fundação para a empresa criar o seu pré-cadastro no sistema.

2.3. Imediatamente após a finalização do pré-cadastro no sistema, a empresa interessada em participar, deverá enviar um e-mail informando a finalização do seu pré-cadastro no sistema e solicitando o usuário e senha para utilização do portal.

2.4. O prazo máximo para solicitação de **cadastro será até o dia 09/03/2026 às 15:00h**. Esse prazo decorre em função de que o cadastro não é automático e que depende do horário de expediente da Fundação e do fluxo de trabalho de colaboradores para que ele seja efetivado.

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto da presente Seleção Pública a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Máquinas e implementos** para apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto "**Força do Campo**", a serem entregue nos locais definidos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo deste edital.

3.2. Devem estar inclusos na proposta todos os custos necessários para a entrega dos itens nos locais indicados neste Edital, seguros e eventuais custos de devolução dos equipamentos nos casos de inconformidades ou necessidade de troca ou substituição, assim como todos os impostos e taxas, fretes, descarregamento e demais despesas inerentes ao fornecimento.

3.3. São partes integrantes da presente Seleção Pública os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de concordância
Anexo III	Declaração de inexistência de fatos impeditivos
Anexo IV	Modelo de Proposta de preços
Anexo V	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VI	Declaração de não empregabilidade de menores
Anexo VII	Declaração de não inscrição em cadastros nacionais de empresas punidas
Anexo VIII	Minuta de Contrato

4. DO VALOR:

4.1. O valor máximo da contratação para cada Lote é o estabelecido na tabela abaixo:

Identificação	Especificação	Local de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo Aceitável do Lote
LOTE 01	COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL HIDRÁULICA com as especificações mínimas: Para diversas culturas, com 1,0m de largura interna(Corte) e área útil de trabalho 1,10 mts, equipamento dotado de roda de apoio, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins açu, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois	AAABA - Associação dos Agricultores Boa Aventura ESTRADA LINHA 1 KM 2, 3ª PARA 2ª EIXO ZONA RURAL, Cerejeiras - RO CEP.: 76997000	01	R\$119.000,00	R\$119.000,00

	tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem contaminação, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 rotor regulável, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), colhe culturas com espaçamento de 45 a 70cm, afiador com pedra, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável por sistema hidráulico, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, peso mínimo de 850 kg, cardam de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardam de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando hidráulico da quebra jato transmissão por caixa e cardam, comando hidráulico da bica ou hidráulico total), com kit de roda de apoio (Encaixe, roda, pneu maciço de 15 polegadas e parafusos) compatível com a colhedora, rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 90 cv. Assistência Técnica no estado de Rondônia.				
LOTE 02	SEMEADORA-ADUBADORA 4 LINHAS: NOVA, SEM USO, TIPO ENGATE: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no estado de Rondônia.	Associação dos Agricultores Boa Aventura ESTRADA LINHA 1 KM 2, 3ª PARA 2ª EIXO ZONA RURAL, Cerejeiras - RO CEP.: 76997000	01	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00
LOTE 03	SEMEADORA-ADUBADORA 5 LINHAS: nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio	ASPP - Associação dos Pequenos Produtores Rurais	01	R\$ 83.000,00	R\$83.000,00

	direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 5 un; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica estado de Rondônia.	Estrada Linha 4ª Eixo Km 22 Entre As Linhas 2 e Linha 1, Zona Rural, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000			
LOTE 04	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, nova, de fabricação nacional, com capacidade de carga mínima de 5 toneladas. Sistema de basculamento com pistão hidráulico. Configuração de Eixos: Tandem (dois eixos) com 4 (quatro) rodas. Aro das rodas de 16" e pneus 650/16 ou de capacidade equivalente ou superior. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	ASPP - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrada Linha 4ª Eixo Km 22 Entre As Linhas 2 e Linha 1, Zona Rural, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000	01	R\$30.100,00	R\$ 30.100,00
LOTE 05	Distribuidor de Calcário, adubo e compostos orgânicos: com capacidade para 5000 kg e 2,3 m³, equipado com sistema hidráulico, pneus novos de 7,50 x 16", sistema tandem, com esteira de aço, peso 1.074 kg, com fundo dosador, largura de distribuição de 14 a 16 metros, comprimento total 4.120 mm, largura total 1.870 mm, altura total 1.750 mm, e esteira modulada, com travessas de aço, discos distribuidores com palhetas reguláveis, transmissão por correias e recâmbio de rodas dentadas para alterar a velocidade da esteira, conforme o tipo de produto aplicado, cardan e pé de apoio. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, manuais de garantia em português. Garantia 12 meses. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.	ASPP - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrada Linha 4ª Eixo Km 22 Entre As Linhas 2 e Linha 1, Zona Rural, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000	01	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
LOTE 06	GRADE NIVELADORA com 28 discos de 22" e 4,5 mm de espessura (sendo discos recortados na seção dianteiros e lisos na seção traseira); com mancal de rolamento	ASPP - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrada Linha 4ª	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

	a óleo, Pistão de levante hidráulico; 2 pneus cl eixo ; Largura de trabalho mínima 2300 mm e máxima de 2500 mm; Peso aproximado do implemento mínimo de 1.200 kg e máximo de 1.500 kg; Potência exigida do trator de 73 a 80 cv; Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	Eixo Km 22 Entre As Linhas 2 e Linha 1, Zona Rural, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000			
LOTE 07	DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS 600 L com as seguintes especificações: Dimensões mínimas aproximadas de 130 cm (C) x 125 cm (L) x 137 cm (A) e peso vazio de 86 kg, com acoplamento universal CAT-I/CAT-II, acionado pela TDP do trator a 540 rpm. Sistema de distribuição composto por disco único com palhetas, fabricadas em aço carbono ou inox. Transmissão com caixa em alumínio e engrenagens cônicas banhadas a óleo e reservatório de polietileno. O equipamento deverá permitir regulagem dosagem entre 4 e 2000 kg/ha e largura de trabalho ajustável de 6 a 16 metros, com controle de abertura do fluxo por alavanca ou cabo e palhetas ajustáveis mediante furações extras para precisão no lançamento. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	ASPP - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrada Linha 4ª Eixo Km 22 Entre As Linhas 2 e Linha 1, Zona Rural, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000	01	R\$8.500,00	R\$8.500,00
LOTE 08	Colhedora de Forragens Área total hidráulica com as especificações mínimas: Para diversas culturas, com 1,0m de largura interna(Corte) e área útil de trabalho 1,10 mts, equipamento dotado de roda de apoio, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins açu, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem	ASSOCIAÇÃO FLOR DA SERRA Área GLEBA CORUMBIARA, LINHA 145, SETOR 12, LOTE 84 Área rural de Vilhena, Vilhena - RO CEP.: 76988899	01	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00

	contaminação, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 rotor regulável, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), colhe culturas com espaçamento de 45 a 70cm, afiador com pedra, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável por sistema hidráulico, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, peso mínimo de 850 kg, cardam de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardam de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando hidráulico do quebra jato transmissão por caixa e cardam, comando hidráulico da bica ou hidráulico total), com kit de roda de apoio (Encaixe, roda, pneu maciço de 15 polegadas e parafusos) compatível com a colhedora, rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 90 cv. Assistência Técnica no estado de Rondônia				
LOTE 09	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA com as seguintes características técnicas mínimas exigidas: Dimensões de canteiro com 1,50 m no topo e 1,80 m na base, conjunto de trabalho composto por 42 facas, capacidade de trabalho com profundidade máxima de 0,25 m, e rotor operando na faixa de 170 a 230 rpm. O acionamento será realizado pela tomada de potência (TDP) do trator a 540 rpm, por meio de uma transmissão robusta do tipo caixa lateral com acionamento por corrente. Equipamento com peso aproximado de 525 kg e deve ser compatível com tratores de potência adequada para operação segura e eficiente. A estrutura do equipamento deverá ser sólida, fabricada em materiais de alta resistência, garantindo durabilidade e baixa necessidade de manutenção. O sistema de encanteiramento, integrado ao conjunto, deve assegurar a formação de canteiros com o perfil geométrico especificado. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de	ASSOCIAÇÃO FLOR DA SERRA Área GLEBA CORUMBIARA, LINHA 145, SETOR 12, LOTE 84 Área rural de Vilhena, Vilhena - RO CEP.: 76988899	01	R\$29.500,00	R\$29.500,00

	um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia				
LOTE 10	Conjunto Hidráulico Frontal (Cocha e lâmina) Para trator 75 cv com as seguintes especificações mínimas: Conjunto Hidráulico Frontal (Cocha e lâmina) com as seguintes especificações mínimas: Com engate rápido, utilizada para movimentação, nivelamento, recuperação de estradas, melhoramento de propriedades rurais e outros, com várias opções de regulagem na lâmina frontal, estrutura em aço especial de alta resistência, mangueiras embutidas estrutura, sendo a plaina com as seguintes dimensões mínimas: Peso máximo aproximado 230 kg, tamanho mínimo da lâmina de 2,0 mts, e a concha com as seguintes dimensões mínimas: Peso máximo aproximado de 420 kg, tamanho da Concha de 1,70 mts ou 0,50 m³, com capacidade da concha de 500 litros, capacidade de carga 1.000 kg, compatível para trator de 75 a 90 cv, com instalação por conta do fornecedor. Assistência técnica no estado de Rondônia	ASSOCIAÇÃO FLOR DA SERRA Área GLEBA CORUMBIARA, LINHA 145, SETOR 12, LOTE 84 Área rural de Vilhena, Vilhena - RO CEP.: 76988899	01	R\$75.000,00	R\$75.000,00
LOTE 11	Conjunto Hidráulico Frontal (Cocha e lâmina) com as seguintes especificações mínimas: Com engate rápido, utilizada para movimentação, nivelamento, recuperação de estradas, melhoramento de propriedades rurais e outros, com várias opções de regulagem na lâmina frontal, estrutura em aço especial de alta resistência, mangueiras embutidas estrutura, sendo a plaina com as seguintes dimensões mínimas: Peso máximo aproximado 230 kg, tamanho mínimo da lâmina de 2,0 mts, e a concha com as seguintes dimensões mínimas: Peso máximo aproximado de 420 kg, tamanho da Concha de 1,70 mts ou 0,50 m³, com capacidade da concha de 500 litros, capacidade de carga 1.000 kg, compatível para trator de 75 a 90 cv, com instalação por conta do fornecedor. Assistência técnica no estado de Rondônia.	APRAVIVA ESTRADA LINHA CINCO, ESQUINA COM PRIMEIRA EIXO ZONA RURAL, Colorado do Oeste - RO CEP.: 76993000	01	R\$75.000,00	R\$75.000,00
LOTE 12	Cabine do trator LS plus 80: Cabine com vidros na cor verde ou fumê, luz interna, limpador de para-	APRAVIVA ESTRADA LINHA CINCO, ESQUINA COM	01	R\$ 123.000,00	R\$ 123.000,00

	brisa com esguicho de água, revestimento interno em courvin, tapete de borracha, fechadura AGCO parts, cortina frontal, sistema de som, 8 faróis de LED, tomada 12v, espelhos retrovisores, ar-condicionado de 28.000btu/hr, pintura poliuretano, gorflex, filtro de carvão ativado. A cabine deve ser INSTALADA no trator.	PRIMEIRA EIXO ZONA RURAL, Colorado do Oeste - RO CEP.: 76993000			
LOTE 13	GPS: TERMINAL DE PRECISÃO (DISPLAY) COM TELA DE 5 POLEGADAS E SISTEMA GNSS INTEGRADO, para guiamento, monitoramento e automação de operações agrícolas. O equipamento deve apresentar tela LCD com resolução mínima de 800x480 pixels, brilho de 600 cd/m², contraste 600:1 e ajuste manual de brilho, além de hardware com processador ARM single core (mín. 800 MHz), 1 GB de RAM DDR3 e 4 GB de armazenamento. A construção exige gabinete em alumínio com proteção IP65, alimentação 12V CC e operação entre -20°C e +60°C, com interfaces mínimas de 1 USB, 1 CAN e 1 RS-232, e certificações CE, RCM, RoHS e WEEE. O sistema deve incluir guiamento virtual (A-B), suportar três funções de precisão simultâneas (ex.: piloto automático, taxa variável, corte de seção), importar mapas .shp, ter interface em português e operar nos modos Reta, Curva Paralela, Adaptativa, Pivô e Reta+Ângulo. O fornecimento inclui o terminal, cabos, suporte de montagem e uma antena GNSS (L1 ou L1/L2), sendo o dispositivo compatível com correções SBAS, por satélite e RTK. Não é exigida conectividade sem fio integrada, mas devem ser permitidas conexões de módulos externos. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de três anos contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	APRAVIVA ESTRADA LINHA CINCO, ESQUINA COM PRIMEIRA EIXO ZONA RURAL, Colorado do Oeste - RO CEP.: 76993000	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
LOTE 14	Distribuidor Hidráulico de Calcário, adubo e compostos orgânicos, com capacidade para 5000 kg e 2,3 m³, equipado com sistema hidráulico, pneus novos de 7,50 x 16", sistema tandem, com esteira de	APRAVIVA ESTRADA LINHA CINCO, ESQUINA COM PRIMEIRA EIXO ZONA RURAL, Colorado do Oeste - RO	01	R\$ 59.700,00	R\$ 59.700,00

	aço, peso 1.074 kg, com fundo dosador, largura de distribuição de 14 a 16 metros, comprimento total 4.120 mm, largura total 1.870 mm, altura total 1.750 mm, esteira modulada, com travessas de aço, discos distribuidores com palhetas reguláveis, transmissão por correias e recâmbio de rodas dentadas para alterar a velocidade da esteira, conforme o tipo de produto aplicado, cardan e pé de apoio. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, manuais de garantia em português. Garantia 12 meses. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.	CEP.: 76993000			
LOTE 15	TRATOR AGRÍCOLA 4x2 TDA (tração dianteira auxiliar) com motor diesel, turboalimentado com intercooler, de 4 cilindros e aproximadamente 4,1 litros de cilindrada, desenvolvendo potência de 80 CV a 2000 rpm e torque mínimo de 320 Nm em baixa rotação (~1300 rpm). Deve atender ao nível de emissões MAR-1/Tier 3 (ou equivalente), possuir filtro de ar seco com indicador e sistema de partida a frio. A transmissão será com embreagem dupla independente, oferecendo no mínimo 12 marchas à frente e 12 à ré, com reversor sincronizado. O raio de giro máximo (sem freio) será de 3,5 metros. O sistema de tomada de potência (TDP) deve oferecer três velocidades, com acionamento independente e mecânico, dotado de interruptor de segurança. O sistema hidráulico contará com engate de três pontos (Categoria II), capacidade de levantar mínima de 2500 kg. Como itens obrigatórios de série, o trator deve incluir: estrutura de proteção contra capotamento (ROPS/EPC) com cinto de segurança; iluminação completa; sinalização; tomada elétrica para reboque (7 pinos) e tomada 12V na cabine; assento ajustável; espelho retrovisor; capô basculante com assistência a gás; bateria 12V/110Ah; alternador 12V/90A; e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante	Associação Rural Coloradense para Ajuda Mútua (Arcopan) Linha 1, km 11, rumo Colorado, Zona Rural, Colorado do Oeste - RO.	01	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00

	devidamente homologada no estado de Rondônia.				
LOTE 16	Conjunto Hidráulico Frontal (Cocha e lâmina) com as seguintes especificações mínimas: Com engate rápido, utilizada para movimentação, nivelamento, recuperação de estradas, melhoramento de propriedades rurais e outros, com várias opções de regulagem na lâmina frontal, estrutura em aço especial de alta resistência, mangueiras embutidas estrutura, sendo a plaina com as seguintes dimensões mínimas: Peso máximo aproximado 230 kg, tamanho mínimo da lâmina de 2,0 mts, e a concha com as seguintes dimensões mínimas: Peso máximo aproximado de 420 kg, tamanho da Concha de 1,70 mts ou 0,50 m³, com capacidade da concha de 500 litros, capacidade de carga 1.000 kg, compatível para trator de 75 a 90 cv, com instalação por conta do fornecedor. Assistência técnica no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N - Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
LOTE 17	GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO com 28 discos de 22" e 4,5 mm de espessura; Com mancal de rolamento a óleo, Pistão de levante hidráulico; 2 pneus c/ eixo; Largura de trabalho mínima 2300 mm e máxima de 2500 mm; Peso aproximado do implemento mínimo de 1.200 kg e máximo de 1.500 kg; Potência exigida do trator de 73 a 80 cv; Com manual de instruções, catálogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N - Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$43.000,00	R\$43.000,00
LOTE 18	600 LITROS BARRA CURTA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com as especificações mínimas: Capacidade de 600 litros, material em polietileno, agitação de calda hidráulica, reservatório para limpeza mínimo de 15 litros, filtro de sucção capacidade de filtragem máxima de 100l/min, malha 50 ou 60, bomba de pulverização tipo pistão JP 75, vazão entre de 38l/min a 75 l/min, acionamento por alavanca, pressão máxima de 150 psi, barras de acionamento manual 2,2 metros com faixa de aplicação de 10 a 15 metros com pistola e mangueira de 15 metros, altura mínima de trabalho de 1,50 metros, Dimensões de comprimento 1,25 x 1,40 x 2,00, peso mínimo da máquina vazia de 200 kg, com sistema de catraca para	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N - Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$43.000,00	R\$43.000,00

	levantando da torre, velocidade máxima de trabalho de 2 a 6 km/h.				
LOTE 19	Distribuidor de Calcário, adubo e compostos orgânicos: Com capacidade para 5000 kg e 2,3 m³, equipado com sistema hidráulico, pneus novos de 7,50 x 16", sistema tandem, com esteira de aço, peso 1.074 kg, com fundo dosador, largura de distribuição de 14 a 16 metros, comprimento total 4.120 mm, largura total 1.870 mm, altura total 1.750 mm, e esteira modulada, com travessas de aço, discos distribuidores com palhetas reguláveis, transmissão por correias e recâmbio de rodas dentadas para alterar a velocidade da esteira, conforme o tipo de produto aplicado, cardan e pé de apoio. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, manuais de garantia em português. Garantia 12 meses. Assistência técnica e reposição de peças disponível dentro do Estado de Rondônia	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
LOTE 20	Semeadora-adubadora 4 linhas: nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no estado de Rondônia	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00
LOTE 21	DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO PENDULAR, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com as seguintes especificações mínimas Reservatório cônico em polietileno, com capacidade mínima de 600 litros, com largura de distribuição de 6-14 metros, acionamento por alavanca, peso máximo de 90 quilos, compatível	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

	para trator de 25 cv. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.				
LOTE 22	Perfurador de Solos Hidráulico, com broca 9, 12 e 18 polegadas, com a descrições técnicas mínimas: Engate no terceiro ponto, com regulagem de altura, com caixa redutora, cardã rotativo e regulagem para nivelamento, sistema de brocas semi-duplas. Assistência Técnica no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
LOTE 23	Subsolador: novo, sem uso, estrutura tubular com vigas de alta resistência, contendo 5 hastes de desarme automático, rolo destorroador para nivelamento do solo, 5 discos de corte independentes e reguláveis de 18" no mínimo, alinhados com cada haste. Controle de profundidade com pistão e anéis limitadores, espaçamento mínimo de 365 mm entre hastes, profundidade de trabalho mínima de 450 mm, largura útil mínima de 1875 mm. Equipado com 2 pneus de 750x16 no mínimo, roda reforçada. O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
LOTE 24	Conjunto Hidráulico Frontal (Cocha e lâmina) com as seguintes especificações mínimas: Com engate rápido, utilizada para movimentação, nivelamento, recuperação de estradas, melhoramento de propriedades rurais e outros, com várias opções de regulagem na lâmina frontal, estrutura em aço especial de alta resistência, mangueiras embutidas estrutura, sendo a plaina com as seguintes dimensões mínimas: Peso máximo aproximado 230 kg, tamanho mínimo da lâmina de 2,0 mts, e a concha com as seguintes dimensões mínimas: Peso máximo aproximado de 420 kg, tamanho da Concha de 1,70 mts ou 0,50 m³, com capacidade da concha de 500 litros, capacidade de carga 1.000 kg, compatível para trator de 75 a 90 cv, com instalação por conta do fornecedor. Assistência técnica no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE - AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

LOTE 25	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA. Características mínimas: nova, equipada com no mínimo 14 discos recortados 16x26x6mm, ano corrente ou superior, com controle remoto, peso de 2000 KG, largura de trabalho 2000mm, espaçamento entre discos de mínimo de 270mm, com sistema de pneus para transporte, profundamente de trabalho de 130mm A 200 mm, com aro e pneus novos.	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE - AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacaoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
LOTE 26	PULVERIZADOR CANHÃO DE 600 LITROS. Características mínimas: com alcance de 30 metros, permite aplicações de baixo volume e ultra baixo volume, tanque em polietileno, peso máximo de 230kg, tanque de água limpa em polietileno com capacidade de 14 lts, bomba centrifuga (um rotor), capacidade de recalque de 120/lts por minutos, rotação a 3600 RPM, filtro de defensivo de linha II, malha 80, faixa de aplicação SV – 15mts, CV de 5 km hora 25mts, com assistência técnica homologada em Rondonia.	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE - AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacaoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
LOTE 27	Distribuidor de Calcário, adubo e compostos orgânicos: Com capacidade para 5000 kg e 2,3 m ³ , equipado com sistema hidráulico, pneus novos de 7,50 x 16", sistema tandem, com esteira de aço, peso 1.074 kg, com fundo dosador, largura de distribuição de 14 a 16 metros, comprimento total 4.120 mm, largura total 1.870 mm, altura total 1.750 mm, e esteira modulada, com travessas de aço, discos distribuidores com palhetas reguláveis, transmissão por correias e recâmbio de rodas dentadas para alterar a velocidade da esteira, conforme o tipo de produto aplicado, cardan e pé de apoio. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, manuais de garantia em português. Garantia 12 meses. Assistência técnica e reposição de peças disponível dentro do Estado de Rondônia	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE - AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacaoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
LOTE 28	Semeadora-adubadora 4 linhas: nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE -	01	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00

	de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no estado de Rondônia.	AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970			
LOTE 29	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA, Descrição: com tampas laterais removíveis, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, basculante com rodado 750x16 tandem e 4 rodas com pneus, mínimo 6 toneladas, capacidade mínima de 8 metros cúbicos, dimensões da carroceria 3,00mx1,80mx1,49m (CxLxA), com pistão hidráulico de dupla função, com sistema de desarme e rearme, através de trava de segurança. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada, no estado de Rondônia. Além de apresentar os manuais em português.	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE - AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N - Setor Prosperidade-Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
LOTE 30	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA. Características mínimas: nova, equipada com no mínimo 14 discos recortados 16x26x6mm, ano corrente ou superior, com controle remoto, peso de 2000 KG, largura de trabalho 2000 mm, espaçamento entre discos de mínimo de 270 mm, com sistema de pneus para transporte, profundamente de trabalho de 130mm A 200 mm, com aro e pneus novos	ASPROL Área Rural de Porto Velho - SN - Setor Comum Cujubim Grande - CEP 76834-899 - Município de Porto Velho/Rondônia.	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
LOTE 31	BENEFICIADORA DE ARROZ: Com base para motor Diesel/Gasolina; rotação do volante de 760 rpm; com capacidade de produção de 200 a 270 kg/hora; 1600mm de comprimento, 950 mm de largura e 1800 mm de altura. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada, no estado de	ASPRORURAL Linha 45, Km 24 - SN - Distrito de Vila Nova Samuel - Município de Candeias do Jamari/Rondônia - CEP 76860-000.	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

	Rondônia. Além de apresentar os manuais em português.				
LOTE 32	MISTURADOR DE RAÇÃO - Capacidade de produção mínima de 1.000 kg/h; corpo do misturador, moega de alimentação e tampa superior em polietileno; eixo apoiado sobre rolamento blindado autoajustável; incluso motor elétrico de 5 cv monofásico; produto novo; montado. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS Linha 43 da Linha 81, S/N, Zona Rural, Nova União - RO. CEP: 76924-000	01	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
LOTE 33	PERFURADORES DE SOLO COM BROCA E QUADRO DE APOIO, completo com broca de 200 mm de diâmetro e quadro de apoio (carrinho). O perfurador deve possuir motor a gasolina de ciclo dois tempos, monocilíndrico, com cilindrada nominal de 52 cm³, potência máxima de 2,0 cv a 7.500 rpm, com rotação máxima do motor atingindo 8.500 rpm. O sistema de alimentação deve operar com mistura de gasolina e óleo lubrificante na proporção de 25:1, abastecido por um tanque com capacidade mínima de 0,9 litros. A transmissão deve incorporar um sistema de redução com relação de 40:1, convertendo a rotação do motor para uma rotação máxima efetiva na broca de até 212 rpm. As dimensões aproximadas do conjunto perfurador com a broca acoplada devem ser de 525 mm de comprimento, 320 mm de largura e 1.050 mm de altura. Como item integrante do fornecimento, o lote deve incluir um quadro de apoio (carrinho) especificamente projetado para acoplamento ao perfurador, fabricado em material robusto, com a função de auxiliar na mobilidade do equipamento, melhorar a ergonomia e aumentar a velocidade operacional. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente	ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS Linha 43 da Linha 81, S/N, Zona Rural, Nova União - RO. CEP: 76924-000	02	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00

	homologada no estado de Rondônia.				
LOTE 34	MICROTRATOR COM ENXADA ROTATIVA, CARRETA E ROÇADORA FRONTAL (Motocultivador) com as seguintes especificações mínimas: Com motor diesel 4 tempos de no mínimo 10,6 cv; Capacidade de combustível de 4,9 L; Capacidade de óleo do motor de 1,5 L; Com partida elétrica; Transmissão com 6 marchas: 4 frente e 2 ré; Com enxada rotativa com no mínimo 40 lâminas, com largura de corte de 1500 mm e profundidade de trabalho de 150 a 300 mm; Com carreta de carroceria fixa com engate através de pino e freios acionados por pedal, com as seguintes dimensões: 1600 mm x 300 mm x 1000 mm (C x A x L); Com roçadeira frontal com 3 facas rebatíveis e peso aproximado de 70 kg, com largura de corte de 700 mm e profundidade de trabalho de 05 a 10 cm; Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia	ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS Linha 43 da Linha 81, S/N, Zona Rural, Nova União - RO. CEP: 76924-000	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LOTE 35	GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO NVCR Com 28 discos de 22" e 4,5 mm de espessura; Com mancal de rolamento a óleo, Pistão de levante hidráulico; 2 pneus c/ eixo; Largura de trabalho mínima 2300 mm e máxima de 2500 mm; Peso aproximado do implemento mínimo de 1.200 kg e máximo de 1.500 kg; Potência exigida do trator mínima de 73 e máxima de 80 cv; Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia	ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS Linha 43 da Linha 81, S/N, Zona Rural, Nova União - RO. CEP: 76924-000	01	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
LOTE 36	MÁQUINA PARA DESPOLDAMENTO E SEPARAÇÃO DE FRUTOS DE CACAU	ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

	destinada à separação mecânica da casca/polpa e das sementes (amêndoas). O equipamento deverá realizar a alimentação, o corte e a separação dos componentes do fruto de forma contínua e automática, conduzindo os subprodutos (casca/polpa e sementes) a saídas distintas para facilitar a coleta. Construção predominante em aço carbono. Capacidade: Mínima de 90 frutos inteiros por minuto. Alimentação: Sistema contínuo (esteira ou similar), com projeto que permita futura adaptação para um segundo ponto de alimentação. Processo: Corte e separação automática por rolagem ou método equivalente. Saídas: Dois coletores independentes (casca/polpa e amêndoas). Motorização: Motor a combustão diesel, com especificação de potência. Mobilidade: Deve ser auto deslocável, com rodas e tração adequadas para terreno agrícola. Dimensões aproximadas: 2,40 m (C) x 1,20 m (L) x 1,50 m (A). Peso máximo: Aprox. 300 kg. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	RURAIS Linha 43 da Linha 81, S/N, Zona Rural, Nova União - RO. CEP: 76924-000			
LOTE 37	PULVERIZADOR ATOMIZADOR com motor independente, destinado à aplicação de em culturas arbóreas, dispensando o uso de trator. Com as seguintes especificações mínimas: Motor 4 tempos com potência mínima de 15 HP. Tanque Principal com capacidade de 200 litros, em polietileno de alta densidade ou material similar, resistente a produtos químicos. Bomba com vazão mínima de 40 L/min e pressão de trabalho de 300 psi. Sistema de Ventilação/Aplicação: Turbina com diâmetro da hélice mínimo de 530 mm; Faixa de aplicação uniforme mínima de 4,5 metros para cada lado. Altura de aplicação efetiva: até 4,5 metros. Porta-bicos: 12 unidades, em material anticorrosivo; Espaçamento entre bicos: 14 cm; Controle: Comando com pelo menos 2 vias para acionamento do fluxo.	ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS Linha 43 da Linha 81, S/N, Zona Rural, Nova União - RO. CEP: 76924-000	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

	Filtragem: Filtro de sucção com válvula de retenção/fechamento. Reservatório Auxiliar: Tanque para água limpa, capacidade mínima de 9 litros. Dimensões Máximas (Aprox.): Altura: 1,50 m; Largura: 1,20 m; Comprimento: 1,65 m. Peso máximo (Vazio): 170 kg. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia				
LOTE 38	PULVERIZADOR DE BARRAS com as seguintes especificações mínimas: Tanque Principal: Capacidade de 600 litros, construído em material quimicamente resistente. Barras de Pulverização: Comprimento total de 12 metros, em estrutura metálica robusta, com sistema hidráulico para abertura, fechamento, dobragem e regulagem de altura (faixa de 0,50 a 1,30 m), acionável da cabine do trator. Sistema de Agitação: Agitador mecânico para homogeneização da calda. Bomba: Bomba de pistão com vazão mínima de 75 L/min (a 540 rpm) e pressão máxima de 300 psi. Sistema de Controle: Deve permitir o acionamento/desligamento das seções da barra, sendo aceitos comandos manuais (alavancas/cabos) ou elétricos/eletrônicos, compatíveis com o acionamento hidráulico. Filtragem: Sistema completo composto por: filtro de sucção (malha 60 mesh), filtros de linha em cada seção e filtros individuais nos bicos. Reservatório Auxiliar: Tanque de água limpa, mínimo de 15 litros. Bicos: Conjunto de bicos e porta-bicos (tipos monojato e/ou duplo jato) para configuração com espaçamento de 50 cm. Dimensões/Peso Máximos: Comprimento: 2,85 m; Largura (recolhido): 1,90 m; Altura: 2,20 m.	ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS Linha 43 da Linha 81, S/N, Zona Rural, Nova União - RO. CEP: 76924-000	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LOTE 39	KIT CONCHA DIANTEIRA Para trator agrícola, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, com as seguintes especificações mínimas: COMPATÍVEL E INSTALADO NO TRATOR New Holland TT4030 (75 cv) – ano 2015, novo, com engate rápido para agilidade na troca de acessórios, para atender carga máxima entre 1000	ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS Linha 43 da Linha	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

	kg a 1600 kg, com altura de levante mínimo de 2,70 m a 3,80 m, articulação em vários ângulos, equipado com concha e lâmina, com largura mínima de 1,80 m e máxima 2,50 m, com volume mínimo de 600 L e máxima 650 L, equipada com kit joystick. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	81, S/N, Zona Rural, Nova União - RO. CEP: 76924-000			
LOTE 40	PERFURADOR DE SOLO com as seguintes especificações mínimas: tratorizado, contendo três brocas de 9, 12 e 18 polegadas de diâmetros, realizando trabalho de até 1000 mm de profundidade, com diâmetro de 300 a 500mm, rotação de broca de até 150 rpm requerendo de 35 a 50 cv de potência do trator, com peso médio variando entre 150 a 250 kg. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E LEITEIROS - ASPROSEG BR 429, km 15, Linha 4, Setor Serra Grande, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LOTE 41	SULCADOR AGRÍCOLA com as seguintes especificações técnicas: Deve possuir acoplamento de três pontos, compatível com as categorias I ou II. A estrutura será construída em perfis tubulares de alta resistência, com ponteira (haste sulcadora) fabricada em material de elevada resistência ao desgaste e impacto. As dimensões máximas do conjunto não devem exceder 950 mm de largura total e 1.450 mm de altura total, com altura livre mínima de 700 mm abaixo da estrutura. O peso aproximado deverá ser de até 200 kg. O sulcador deve permitir a regulação da profundidade de trabalho entre 150 mm e 300 mm, e da largura de abertura do sulco entre 500 mm e 850 mm. A potência mínima requerida do trator é de 65 cv. É obrigatória a entrega de manual completo de operação, regulação e manutenção em português. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E LEITEIROS - ASPROSEG BR 429, km 15, Linha 4, Setor Serra Grande, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

LOTE 42	ROÇADORA DE ARRASTO com as seguintes especificações mínimas: largura útil de corte mínima de 1.680 mm, equipada com dois roçadores (discos de corte); sistema de ajuste de altura de corte regulável entre 120 mm e 280 mm; acoplamento ao trator via barra de tração e tomada de potência (TDP); relação de transmissão que proporcione aproximadamente 940 rpm nos roçadores com a TDP do trator operando a 540 rpm; e compatibilidade com trator de potência mínima de 60 cv. O multiplicador (reductor) deve incluir sistema de giro-livre (retentor) para segurança e durabilidade. Quanto às dimensões, o equipamento não deverá exceder as medidas aproximadas de 2.090 mm de largura total, 2.860 mm de comprimento total e 1.200 mm de altura total, com peso aproximado de 780 kg. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E LEITEIROS - ASPROSEG BR 429, km 15, Linha 4, Setor Serra Grande, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
LOTE 43	GRADE ARADORA com 14 discos recortados de 26" e 6 mm de espessura; Com pistão hidráulico, interligado aos pneus, para o auxílio no transporte, manobras e controle da profundidade de trabalho; Dimensões Máximas (Aprox.): Largura de trabalho de 1550 mm; Profundidade de trabalho de 150 a 250 mm. Potência exigida do trator de 74 a 80 cv; Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO O CONCEIÇÃO - AMPRAC BR 429, km 62, Linha 01, km 07, Distrito de São Domingos do Guaporé, Costa Marques - RO. CEP: 76937-000	01	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
LOTE 44	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO com as seguintes especificações técnicas: Conjunto completo e portátil para limpeza geral, composto por bomba de 3 pistões em aço inox acionada por motor	ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO O CONCEIÇÃO - AMPRAC	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

	elétrico trifásico de 3 CV/220V. Atinge 420 PSI de pressão com vazão de 28 L/min, requerendo alimentação de água com pressão de 10-30 PSI e vazão mínima de 31 L/min por conexão de 3/4". Itens Inclusos: Unidade lavadora, chave de partida com cabo, carrinho manual, mangueira de alta pressão (10m), mangueira de sucção com filtro (2,5m), esguicho com bico regulável e kit de reparos. Características: Válvulas em aço inox, protetor de correia fechado (conforme NR12), cabo de 5 m e manutenção simplificada. Lubrificação com 0,7 L no cárter e temperatura máxima de operação de 50°C. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	BR 429, km 62, Linha 01, km 07, Distrito de São Domingos do Guaporé, Costa Marques - RO. CEP: 76937-000			
--	---	--	--	--	--

4.2. Em casos excepcionais, devidamente justificados, notadamente no que concerne ao reequilíbrio financeiro em razão do transcurso do tempo, poderá a Comissão acolher propostas em valor superior aos mensurados no item 4.1, com a devida anuência da Coordenação do Projeto.

4.3. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem serviço.

5. DA FONTE DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no **Projeto Força do Campo**, conforme o **Contrato nº 061/2024**.

5.2. A rubrica do Plano de Trabalho, que contempla o objeto, descreve a previsão orçamentária na seguinte descrição: "Equipamentos e Materiais Permanentes".

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar da presente seleção pública as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que estejam cadastradas no sistema e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

6.2. Estarão **impedidas** de participar desta seleção:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a FAIFCE;

- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação; e
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6.3. É admitida a participação de empresas estrangeiras.

6.3.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

6.4. Os interessados arcarão integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

6.5. A participação dos interessados implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

6.6. As dúvidas referentes ao presente Edital deverão ser encaminhadas por e-mail, para licitacoes@faifce.ifce.edu.br, aos cuidados da Comissão de Licitações.

7. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Deverão ser inseridas as “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” no portal do fornecedor, através do endereço eletrônico: <https://faifce.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2ffornecedor>.

7.2. A FAIFCE não se responsabilizará por “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” que não sejam inseridas, no Portal do Fornecedor, até a data e horário definidos neste Edital.

7.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas por **LOTE**, onde se deverá indicar o valor unitário e global de cada item que compõe o Lote. **Para cada Lote deverão ser anexados a Proposta e os respectivos documentos de habilitação.**

8. DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.1. A proposta de preços referente ao **LOTE** a que se pretende concorrer deverá ser **anexada no portal do fornecedor** em **01 (uma) via**, em papel timbrado do proponente,

redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos:

8.1.1. A Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone e do fac-símile, endereço eletrônico, *e-mail*, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

8.1.2. Cotação, apresentando o preço global **contendo todos os preços unitários dos respectivos itens do lote que irá concorrer**, multiplicados pelos quantitativos, em moeda nacional, incluindo todas e quaisquer despesas, tais como: frete, descarregamento, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.1.3. Prazo para a entrega da mercadoria/serviço;

8.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão de seleção pública;

8.1.5. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da seleção pública e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a proponente tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

8.2. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório;

8.3. As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com os Termos de Referência de cada Lote que compõem o **Anexo I** deste Instrumento.

8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. As propostas deverão ser apresentadas com o indicativo expresso dos lotes para os quais o participante pretende concorrer, os quais são assim identificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 01	COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL HIDRÁULICA
LOTE 02	SEMEADORA-ADUBADORA 4
LOTE 03	SEMEADORA-ADUBADORA 5
LOTE 04	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE
LOTE 05	Distribuidor de Calcário
LOTE 06	GRADE NIVELADORA
LOTE 07	DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS 600 L
LOTE 08	Colhedora de Forragens área total hidráulica
LOTE 09	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA
LOTE 10	Conjunto Hidráulico Frontal (Cocha e lâmina) para trator 75 cv
LOTE 11	Conjunto Hidráulico Frontal (Cocha e lâmina)
LOTE 12	Cabine do trator LS plus 80
LOTE 13	GPS: TERMINAL DE PRECISÃO (DISPLAY) COM TELA DE 5 POLEGADAS E SISTEMA GNSS INTEGRADO

LOTE 14	Distribuidor Hidráulico de Calcário, adubo e compostos orgânicos
LOTE 15	TRATOR AGRÍCOLA 4x2 TDA
LOTE 16	Conjunto Hidráulico Frontal (Cocha e lâmina)
LOTE 17	GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO
LOTE 18	PULVERIZADOR PECUÁRIO 600 LITROS BARRA CURTA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR,
LOTE 19	Distribuidor de Calcário, adubo e compostos orgânicos
LOTE 20	Semeadora-adubadora 4 linhas
LOTE 21	DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO PENDULAR, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR
LOTE 22	Perfurador de Solos Hidráulico, com broca 9, 12 e 18 polegadas
LOTE 23	Subsolador
LOTE 24	Conjunto Hidráulico Frontal (Cocha e lâmina)
LOTE 25	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA
LOTE 26	PULVERIZADOR CANHÃO DE 600 LITROS.
LOTE 27	Distribuidor de Calcário, adubo e compostos orgânicos
LOTE 28	Semeadora-adubadora 4 linhas
LOTE 29	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA
LOTE 30	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA
LOTE 31	BENEFICIADORA DE ARROZ
LOTE 32	MISTURADOR DE RAÇÃO
LOTE 33	PERFURADORES DE SOLO COM BROCA E QUADRO DE APOIO
LOTE 34	MICROTRATOR COM ENXADA ROTATIVA, CARRETA E ROÇADORA
LOTE 35	GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO NVCR
LOTE 36	MÁQUINA PARA DESPOLDAMENTO E SEPARAÇÃO DE FRUTOS DE CACAU
LOTE 37	PULVERIZADOR ATOMIZADOR
LOTE 38	PULVERIZADOR DE BARRAS
LOTE 39	KIT CONCHA DIANTEIRA
LOTE 40	PERFURADOR DE SOLO
LOTE 41	SULCADOR AGRÍCOLA
LOTE 42	ROÇADORA DE ARRASTO
LOTE 43	GRADE ARADORA com 14 discos recortados de 26"e 6 mm de espessura
LOTE 44	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

8.6. Para os fins deste Edital se considera como proposta vencedora aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para habilitação na seleção pública, será exigida do interessado mais bem classificado, exclusivamente, documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, que, sob pena de desclassificação, **deverão ser digitalizados de forma legível e anexados previamente, antes da abertura da seleção pública, via portal do fornecedor juntamente com a proposta** conforme discriminado nos itens seguintes:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública; e

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - Declaração emitida pela instituição atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo VI.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título IV - A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.4. Declarações e atestados constantes dos anexos deste Edital.

9.1.4.1. A proponente deverá apresentar todas as declarações contidas nos anexos deste instrumento sob pena de desclassificação.

9.1.4.2. A capacidade técnica para o fornecimento deverá ser comprovada por meio de atestado de **capacidade técnica**, emitido por empresas privadas ou órgãos públicos, no qual se ateste o fornecimento de bens e serviços que tenham congruência com o objeto da presente seleção, conforme disposto no Termo de Referência.

9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou empresas de pequeno porte, assegurar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias**, para a devida e necessária regularização.

9.3. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.4. O prazo previsto para apresentação dos documentos poderá ser prorrogado por igual período, se requerido, por escrito, por participante e expressamente autorizado pela FAIFCE.

9.4.1. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

9.5. Das Disposições Gerais Da Habilitação:

9.5.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Comissão de Seleção ou por membro da equipe, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

9.5.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor da Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.5.3. A FAIFCE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o participante será inabilitado.

9.5.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do participante vencedor.

9.5.5. Em se tratando de participante empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

9.5.6. Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FAIFCE poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

10. DO PROCEDIMENTO SELEÇÃO:

10.1. No horário e local indicados neste edital serão abertas as propostas as quais **serão categorizadas por Lotes**.

10.2. Os participantes farão a inserção da proposta, dos documentos de habilitação e declarações no Portal do Fornecedor, até a data e hora constante no item 01 deste edital, **devendo indicar para qual Lote irá concorrer**.

10.3. Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na Seleção Pública.

10.4. A Comissão iniciará o procedimento seguindo **a ordem dos Lotes**.

10.5. Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada em cada Lote.

10.6. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. Abertas as propostas comerciais apresentadas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2. A proposta vencedora será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e posteriormente atender às exigências de habilitação.

11.3. Após a classificação das propostas recebidas, a Comissão dará início à fase de habilitação, analisando os documentos de habilitação do interessado **mais bem classificado para cada Lote**, os quais foram previamente inseridos no Portal do Fornecedor.

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a mais bem classificada, será ela declarada **vencedora do Lote**.

11.4.1. A proposta declarada vencedora será encaminhada para a Coordenação do Projeto para fins de análise e validação, e, em sendo aprovada, o objeto será adjudicado pela Comissão de Seleção.

11.4.2. Havendo empate entre as empresas a Comissão abrirá novo prazo para apresentação de novas propostas das empresas empatadas. Persistindo o empate será realizado sorteio.

11.4.3. Transcorrido os prazos recursais e não havendo oposição, a proposta adjudicada será homologada pela Presidência da FAIFCE.

11.5. As decisões da Comissão de Seleção referente ao julgamento de propostas, julgamento de habilitação, julgamento de recursos e resultado da seleção serão comunicadas, exclusivamente, mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço <https://faifce.ifce.edu.br/>, no prazo de até 02 (dois) da data da decisão.

11.5.1. Compete, exclusivamente, aos concorrentes atentar-se para as comunicações exaradas, não se responsabilizando a FAIFCE por eventuais atrasos ou não acompanhamento dos comunicados.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Conforme dispõe o Decreto 8.241/2014, a fase recursal se dará após o julgamento das propostas de preço e da habilitação.

12.2. Após a publicação dos resultados de julgamento da proposta e dos critérios de habilitação os participantes que desejarem recorrer deverão manifestar a sua intenção, por

meio do e-mail licitacoes@faifce.ifce.edu.br, sob pena de preclusão, no **prazo de 01 (um) dia útil após o anúncio da declaração da empresa vencedora.**

12.3. O anúncio da proposta vencedora e da consequente habilitação será informado por meio de comunicado a ser divulgado no sítio eletrônico oficial da FAIFCE.

12.4. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, por meio do e-mail licitacoes@faifce.ifce.edu.br, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contado a partir da data de publicação da decisão.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de **até 03 (três) dias úteis**, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo para apresentação das razões recursais;

12.6. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **03 (três) dias úteis**, o encaminhará à autoridade máxima da FAIFCE, que terá competência para a decisão final, em **até 05 (cinco) dias úteis**.

12.7. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas na eventual invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O resultado dos recursos será divulgado no site oficial da FAIFCE (<https://faifce.ifce.edu.br/>).

13. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO:

13.1. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, inclusive no que concerne à habilitação, a Comissão de Seleção, após a aprovação da Coordenação do Projeto, adjudicará o objeto ao **vencedor de cada Lote.**

13.2. Uma vez adjudicado o objeto ao vencedor de cada Lote, compete à Presidência da FAIFCE a homologação do resultado, o qual será divulgado no site oficial da FAIFCE.

13.3. Encerrado o certame, o representante legal do participante que tiver a proposta adjudicada e homologada será convocado para apresentar o cronograma de entrega dos itens dos Lotes que tenha vencido no prazo de **até 02 (dois) dias úteis da data de solicitação**, sob pena de desclassificação.

13.3.1. O cronograma de entrega apresentado passará pela análise da Coordenação do Projeto.

13.3.2. No caso de rejeição do Cronograma de entrega, e não havendo consenso entre as partes, o concorrente será desclassificado, devendo a FAIFCE proceder o chamamento do próximo na ordem de classificação.

13.4. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato estando ciente de que o atesto dos produtos se dará em conformidade com a qualidade e especificações exigidas no Termo de Referência.

13.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura, ou recuse-se a assinar, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, devendo ser analisada a habilitação sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

13.6. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a FAIFCE deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-a.

13.7. O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e que tenha tido o cronograma de entrega validado deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através de fax, correio ou *e-mail*.

13.8. A não assinatura do contrato no prazo estipulado no item 13.7, além da desclassificação acarretará a aplicação das seguintes sanções:

- I. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato;
- II. Aplicação da penalidade de não poder participar de seleções públicas lançadas pela FAIFCE por 06 (seis) meses.

13.9. A multa a que se refere o inciso I do item 13.8 caracteriza-se como título executivo, podendo a FAIFCE intentar os meios judiciais e extrajudiciais para a garantia de sua liquidação.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

14.1. O fornecimento dos equipamentos objeto do presente Edital deverá ser realizado em estrita observância às especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência deste Edital, respeitando-se a legislação pertinente à matéria, vinculando-se o contrato a ser assinado à proposta apresentada.

14.2. Os Equipamentos deverão ser entregues em **até 30 dias** da emissão da Ordem de Serviços de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta homologada, devendo a empresa enviar as especificações para validação pela Coordenação do Projeto.

14.3. Por ocasião da entrega dos equipamentos a empresa deverá emitir a respectiva Nota fiscal/fatura referente à entrega, na qual deverá constar no campo “dados adicionais/informações complementares” os telefones de contato, e-mail, dados bancários, bem como fazer referência expressa do nome do Projeto.

14.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da FAIFCE e devem atender as normas fiscais e tributárias.

14.5. O recebimento provisório dos equipamentos será atestado pelo Coordenador do Projeto nos termos do previsto no Termo de Referência.

14.5.1. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.5.2. Não serão aceitos equipamentos cuja qualidade não correspondam, no todo ou

em parte, às normas técnicas exigidas e ao que foi validado pela Coordenação do Projeto por ocasião da análise da proposta. Nessa situação a empresa, às suas expensas, deverá arcar com os custos de readequação e providenciar em até **10 (dez) dias** da comunicação a substituição do equipamento para que não se prejudique a realização dos eventos, ações e atividades sob pena de rescisão contratual.

14.5.3. O descumprimento dos prazos mencionados no presente Edital, incorre em infração contratual grave, com a aplicação de multa por cada dia de atraso, até o limite de 30 dias, incidente sobre a parcela não entregue, cujos percentuais serão os definidos no contrato.

14.5.4. O atraso superior a **30 (trinta) dias** poderá acarretar a rescisão contratual com a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato.

14.5.5. Além das penalidades de advertência e multa, dependendo da gravidade da conduta, poderão ser aplicadas as penalidades de suspensão de poder participar de processos seletivos, bem como a declaração de inidoneidade da empresa e o consequente impedimento de contratar com a FAIFCE, nos termos contratuais.

14.6. Uma vez exarado o atesto definitivo pela Coordenação do Projeto, a FAIFCE providenciará o pagamento dos itens atestados, desde que se verifique a regularidade fiscal da empresa.

14.6.1. A empresa, por ocasião do pagamento, deverá enviar para a FAIFCE as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, obrigando-se a manter durante todo o contrato as condições de habilitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Compete à FAIFCE:

- a) Fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, notadamente no que concerne aos prazos e condições de fornecimento dos equipamentos, bem como a aferição das condições de habilitação e qualificação da empresa.
- b) Intermediar junto à Coordenação do projeto o fornecimento de todas as informações, materiais e orientações relativas ao fornecimento dos equipamentos contratados.
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados na proposta.
- d) Solicitar junto à Coordenação do projeto a designação de um Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, o qual será responsável pela interlocução com a empresa.
- e) Emitir, por meio do Fiscal do contrato, eventuais notificações relativas às ocorrências relacionadas à execução do contrato, fixando prazo e condições para sua

regularização.

- f) Permitir à CONTRATADA o livre acesso aos materiais e informações necessários à efetivação da entrega.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Proceder os descontos legais referentes às obrigações tributárias, na forma da legislação vigente.

15. 2. A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto da contratação.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- c) Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os equipamentos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.
- d) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição ou readequação de qualquer produto/serviço recusado pela Coordenação do Projeto;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Efetuar o fornecimento dos equipamentos no prazo e local indicados pela Coordenação do projeto, em estrita observância às especificações deste Termo de referência e da proposta vencedora, acompanhado sempre da respectiva nota fiscal detalhada.
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante ou da Coordenação do Projeto, inerentes ao objeto da presente licitação.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. Para fins de mensuração do cronograma de pagamento fica estabelecido que os

pagamentos somente serão realizados mediante o atesto definitivo da Coordenação do Projeto no que concerne ao recebimento dos equipamentos.

17.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, referente a entrega efetivada dos equipamentos atestada pela Coordenação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, contados da data da efetiva entrega dos equipamentos, desde que atestada definitivamente a conformidade, pela Coordenação do Projeto.

17.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que a Coordenação do Projeto atestar em caráter definitivo a execução de cada objeto do contrato, cabendo apenas o pagamento relativo ao percentual de cada equipamento entregue.

17.4. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa.

17.5. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta *on line* aos sistemas públicos e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.8. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

17.9. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a FAIFCE aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

17.11. O pagamento não será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

18.1. A Contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade

ambiental no fornecimento dos produtos/serviços para a FAIFCE, em especial, quanto à procedência e descarte dos materiais utilizados para a execução contratual.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

19.1. Para os fins deste Edital consideram-se infrações:

- a) A não celebração do contrato nos prazos estabelecidos no edital;
- b) A inexecução total ou parcial do contrato;
- c) A inobservância dos termos da proposta adjudicada;
- d) O atraso, no todo ou em parte, na entrega dos serviços contratados;
- e) A prática de qualquer ato que vise fraudar a seleção ou a execução do contrato;
- f) A prática de atos ilícitos, inidôneos ou que atentem contra os princípios da moralidade, imparcialidade, isonomia, legalidade e eficiência;
- g) Apresentar atestados, documentos, certidões ou declarações falsas durante o certame ou na execução do contrato;
- h) A prática de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A prática de qualquer das infrações elencadas no item 20.1 acarretará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar ou contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

19.3. Os procedimentos de aplicação das penalidades e seus respectivos percentuais serão detalhados no contrato.

19.4. A aplicação de multa não impede que a FAIFCE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções cabíveis.

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

20. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

20.1. A Coordenação do Projeto designará colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Edital, que registrará em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O presente Edital atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

21.2. Toda e qualquer comunicação referente à Seleção ou a execução contratual deverá ser realizada por meio dos canais oficiais da FAIFCE elencados neste Edital.

21.3. A apresentação da proposta incorrerá na aceitação expressa das condições deste Edital.

21.4. Os proponentes deverão apresentar todas as declarações contidas nos anexos deste instrumento sob pena de desclassificação.

21.5. Este Edital estará disponível a qualquer interessado no sítio eletrônico: <https://faifce.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2ffornecedor> e deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

21.6. Fica assegurado à **FAIFCE**, a qualquer tempo, o direito de, no interesse da Administração, e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.6.1. Anular o certame, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade; ou, revogar, por interesse público, a presente seleção pública, sempre em despacho fundamentado, dando ciência aos interessados.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FAIFCE.

21.8. Fica assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital em até **02 (dois) dias úteis** antes da data da sessão por meio do e-mail licitacoes@faifce.ifce.edu.br.

21.9. Quaisquer esclarecimentos ou impugnações sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Seleção da FAIFCE - Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, pelo telefone (85) 3512-8668 - Ramal 03, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou através do e-mail: licitacoes@faifce.ifce.edu.br para a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, devendo ser feito até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data da abertura da Seleção Pública.

21.10. Nos pedidos de esclarecimento ou impugnação encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

21.11. Caberá à Comissão de seleção decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimentos em até **01 (um) dia útil anterior** à data da abertura da Seleção Pública, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

21.12. Será designada nova data para realização da sessão quando:

a) For acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

- b) A Comissão de seleção não responder dentro do prazo estabelecido;
- c) Houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.13. O presente edital reger-se-á pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

21.14. É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão.

21.15. Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais participantes, por correio, fax ou *e-mail* e publicizadas no site oficial da FAIFCE.

21.16. É facultado à Comissão de seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

21.17. O objeto da presente Seleção poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 40% (quarenta por cento) na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014.

21.18. A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

21.19. A comissão poderá sanear os documentos de habilitação e/ou proposta com admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

21.20. A Comissão de Seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.21. Quando não acudirem interessados à Seleção Pública; quando os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FAIFCE poderá contratar diretamente, desde que mantidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório inclusive quanto ao valor máximo estabelecido para a contratação.

21.22. As informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente Seleção serão prestadas pela Comissão de Seleção, no horário de 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: licitacoes@faifce.ifce.edu.br.

21.23. Aos Concorrentes compete obter, às suas custas, as informações complementares necessárias ao fornecimento do objeto.

21.24. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época, respondendo civil e criminalmente por eventuais falsidades, alterações ou distorções.

21.25. Havendo divergência entre o Termo de Referência, o Edital ou o contrato, prevalecerá o descrito no edital.

21.26. Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de no interesse público, e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) Adiar a abertura das propostas da presente seleção pública, dela dando conhecimento aos interessados;

b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta seleção pública, fixando novo prazo.

21.27. Os concorrentes ao retirarem o presente Edital declaram que tomaram conhecimento de todas as suas disposições, concordando expressamente com elas.

22. DO FORO:

22.1. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da presente seleção pública, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiado que se apresente.

Fortaleza, 03 de março de 2026.

Assinado por:



521F8451CE06432...

ERNANI ANDRADE LEITE
Presidente da FAIFCE